



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.733, de 15 de setembro de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$586.481,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

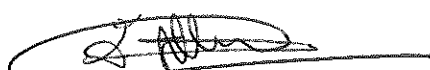
02.01.01	04 122 1301	2.009	0010	3390 39	R\$ 60.000,00
02.03.03	28 843 1301	0.195	0193	4690 71	R\$ 276.000,00
02.05.01	06 181 1309	2.362	0278	3390 39	R\$ 2.000,00
02.06.04	12 361 1303	2.065	0424	3390 39	R\$ 100.000,00
02.06.06	27 812 1310	1.003	0554	4490 51	R\$ 43.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.163	0666	3390 39	R\$ 25.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.085	0833	3390 30	R\$ 40.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2099	3390 39	R\$ 10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.240	2239	3390 39	R\$ 26.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.429	2278	3390 36	R\$ 4.481,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.01.05	18 543 1306	1.214	0052	4490 51	R\$ 60.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.338	0363	3390 32	R\$ 103.000,00
02.06.02	12 365 1303	1.210	0375	4490 51	R\$ 100.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.417	0570	3390 39	R\$ 43.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0655	4490 52	R\$ 40.000,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0705	4490 51	R\$ 25.000,00
02.08.02	15 451 1307	2.262	2036	3390 30	R\$ 175.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2097	3390 34	R\$ 40.481,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de setembro de 2015


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças